

Junte-se ao Processado

em 07/05/24

  
Presidente da CCJ

**OFÍCIO.TST.GP.ASPAR N° 11/2024**

Brasília, **10** de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania  
Senado Federal  
Brasília - DF

**Assunto: Envio do impacto orçamentário-financeiro do PLC nº 194/2015**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência pelos trabalhos à frente deste importante Colegiado, encaminho, anexo, o impacto orçamentário-financeiro atualizado referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 194/2015, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – Alagoas.

Informo, por oportuno, que os valores levam em conta a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2024), cujo anexo V autorizou o provimento integral dos cargos neste exercício, bem como as diferenças decorrentes da Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023 (recomposição da remuneração dos Servidores do Poder Judiciário da União).



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Superior do Trabalho

Sector de Administração Federal Sul (SAFS),  
Quadra 8 - Conjunto A, Bloco A, sala A5-45  
Brasília - DF 70.070-943  
Telefone: (61) 3043-4572 / 3043-4831  
[aspas@tst.jus.br](mailto:aspas@tst.jus.br)

*Recebido  
10/04/24  
y Enviado*

Apresento-lhe, desde já, meus agradecimentos pela atenção dispensada e elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**LELIO BENTES CORRÊA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC**

**RELATÓRIO 1:**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)  
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

Fundamentação Legal: **PLC 194/2015**

**1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS**

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	-	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	1	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	1	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	12	CJ-4	-	FC - 4	-
TÉCNICO JUDICIÁRIO	-			FC - 5	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
<b>SOMA</b>	<b>12</b>		<b>2</b>		-

**2) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)**

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2024, deduzida das fontes 1001 e 1056*)	194.807.270,00
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC*	2.941.768,00
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	197.749.038,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)**	1.233.714.884.820,18
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,034738%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	428.567.876,69
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art.22 § Único)	407.139.482,85
<b>MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)</b>	<b>209.390.444,85</b>

\*LOA 2024 Anexo V

\*\*Receita Corrente Líquida, período de janeiro a dezembro de 2023, conforme Portaria STN/MF N°72 de 18 de janeiro de 2024

**COMENTÁRIO:**

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJ's e FC's não excederá os limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.